



## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1523, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jeferson Lachowski, a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa, **Catuzo Informática Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.222/0001-67, sito a Rua: Vicente Machado, nº 777, CEP: 85.012-250, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Edson Catuzo inscrito no CPF sob. Nº 698.407.689-72 RG nº 4.541.860-0, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar Ata de Registro de Preços mediante os termos das cláusulas que se seguem.

**1- Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência**  
1.1. O novo prazo de vigência do contrato nº 63/2021 será de **01/01/2022 a 31/12/2022**, bem como, ser extinta sua validade automaticamente em caso de encerramento das atividades da CONTRATANTE antes de 31 de dezembro de 2022.

**2- Cláusula Segunda - Do Valor.**  
2.1. O valor deste aditivo permanece inalterado.

**3- Cláusula Terceira- Do Crédito qual correrá a despesa**  
3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2021:  
**10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO**  
**10.122.0001.2002- Atividade CISGAP GUARAPUAVA**  
**10.122.0001.2003- Atividade CISGAP PINHÃO**  
**10.301.0001.2004- Atividade CISGAP recursos do SUS**  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4- Cláusula quarta- Das Disposições Gerais**  
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2021.



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Catuzo Informática Eireli  
Edson Catuzo  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Marilene Pires dos Santos Katchorovsk  
Nascimento  
CPF: 883.018.939-15

\_\_\_\_\_  
Wuillian Marques do  
CPF: 080.558.299-18



## Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 22/2021 Contrato Nº 81/2021

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro, na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-280.

**Contratada:** R.B. Lopes Junior Informática - Me, CNPJ: 04.902.412/0001-78, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua José Carollo, nº 116, bairro: Dos Estados, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-260.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento, manutenção, alimentação, implantação, migração, gerenciamento e importação de banco de dados e arquivos, gerenciador de conteúdo de notícias, portal da transparência, hospedagem, servidor de e-mails, suporte do site do CISGAP sempre que necessário durante o período de 12 meses.

**Valor:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



## EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021-CISGAP Contrato nº 79/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de veiculação diária local nas formas impressa e digital de comunicados e atos oficiais realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o ano de 2022.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro, na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-280.

**Contratada:** MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 10.846.416/0003-40, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Arlindo Ribeiro, nº 595, bairro: centro Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-070.

**Valor global:** R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



## Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 19/2021 Contrato Nº 78/2021

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro, na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-280.

**Contratada:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista- Sicredi Planalto das Águas PR/SP, CNPJ 77.984.870/0001-77, Instituição financeira, sociedade cooperativa, com sede na Rua das Flores, nº 506, Bairro: Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR – CEP 85.045-300.

**Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para manutenção de conta corrente e para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias com o recurso disponibilizado através de contrato de rateio firmado com as prefeituras de Guarapuava, Pinhão e Turvo, pela conta livre do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP.

**Valor Global:** R\$ 1.318,80 (hum mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



## Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 21/2021 Contrato Nº 80/2021

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro, na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-280.

**Contratada:** R.B. Lopes Junior Informática - Me, CNPJ: 04.902.412/0001-78, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua José Carollo, nº 116, bairro: Dos Estados, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-260.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) pelo período de 12 meses, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo-CISGAP.

**Valor:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021-CISGAP CONTRATO Nº 82/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO POR HORA TRABALHADA: SAMU, UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** M.A.K. Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.125.535/0001-57, sito a Rua: Medeiros de Albuquerque, nº 481- Sala 1 Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.060-610, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Marcos Anderson Kostezka.

**Valor total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de assinatura:** 13/12/2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-CISGAP CONTRATO Nº 83/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPIEDIA, CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA E PLANTÃO MÉDICO POR HORA TRABALHADA: SAMU, UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Cristine Mildred de Liz Medeiros – Clínica Médica - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.044.220/0001-45, sito a Rua: Pedro Alves, nº 1255 - Sala 5 Bairro: Centro, CEP: 85.010-080, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Cristine Mildred de Liz Medeiros.

**Valor total:** R\$ 214.260,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta reais).

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de assinatura:** 13/12/2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021-CISGAP CONTRATO Nº 84/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO POR HORA TRABALHADA: SAMU, UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Consultório Médico Marcio Flores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.220.063/0001-07, sito a Rua: Praça Firmo Mendes de Queiroz, nº 933 Andar 1 Sala 02 Bairro: Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis- PR, tendo como responsável legal o Sr. Teodosio Ladika.

**Valor total:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data de assinatura:** 13/12/2021.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 85/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CUIDADO, CONSULTA MÉDICA EM HORÁRIO DIFERENCIADO E DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: C.L. Ribeiro Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 08.600.284/0001-69, sito a Rua: Quintino Bocáiuva n.º 2326 Edifício BioCentro Bairro: Centro. CEP: 85.010-300. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Cristina Lopes Ribeiro.

Valor total: R\$ 159.696,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 13/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 86/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA E OUTRAS DIAGNOSES.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Centro de Tomografia Sao Vicente Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 01.646.024/0001-85, sito a Rua: Professor Becker, n.º 2515 Bairro: Centro. CEP: 85.015-130. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Riade Ramez Nicolau Hosni.

Valor total: R\$ 462.960,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 13/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 87/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE, DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA, OUTRAS DIAGNOSES.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Sectra Medicina Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 10.613.473/0001-18, sito a Rua: Brigadeiro Rocha, n.º 2319, Bairro: Centro CEP: 85010-210, cidade de Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sra. Rejane Botelho Teixeira Silva.

Valor total: 311.232,00 (trezentos e onze mil duzentos e trinta e dois reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 13/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 88/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Hlgor Silva Atividades Médicas, inscrita no CNPJ sob N.º 42.732.386/0001-76, sito a Rua: São Paulo, n.º 396 – Apartamento 203, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-000. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Hlgor Silva.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 13/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº318/2021**  
**Pregão Nº 84/2021**

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 78.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.206.565/0001-25, estabelecida na RUA ANTONIO AMBONI, 199 – CEP: 85.877-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL/SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR , neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO COSTA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº. 8116084-8 , CPF nº. 045.760.509-07, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63167	Arquivo de Aço com Chave Armário de aço Multiuso Para armazenamento de materiais de arquivo Características Quantidade de portas 02 Material: Aço Material da estrutura: Aço Portas Tipo Porta abrir com	UND	15,00	R\$ 789,98	11.849,70	Marca Própria Marca Própria

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		fechadura. Prateleiras Removíveis - 01 fixa - 03 Removíveis. Internas 04 Material das prateleiras Aço. Puxadores Embutido Com Pés Sapatas Removíveis e Reguláveis Material dos pes: Polipropileno. Cor predominante: Cinza Peso aproximado 26,5 kg. Dimensões do produto Largura 90 cm. Altura 1,98 cm. Profundidade 40 cm.					

Valor total da ata: 11.849,70 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá **30 dias úteis** para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

#### 2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	102	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	170	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

#### 4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 78.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- 6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tomem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).  
Integram a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- 7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:  
Servidor(a)  
Jeferson Radiação, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

**8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
- 8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

**9. ASSINATURAS**

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO COSTA ARAUJO  
CPF Nº 045.760.509-07  
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Fiscal de Contrato**

Jeferson Radiação  
Matrícula Nº 60978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2021**  
**Pregão Nº 84/2021**

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.579.294/0001-06, estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 805 EDIF IMPAC – CEP: 29045-402 - BAIRRO: SANTA LUIZA, VOTORIÁVES, neste ato representada pelo Sr. MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE, portador da Cédula de Identidade nº.3772741 - CPF nº. 006.957.449-92, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especif icação
1	63773	Frigobar 76 litros na cor Branco Ficha Técnica Classificação Energética/Inmetro: A Voltagem: 110v Aplicação: Alimentos, Bebidas Capacidade Líquida: 71 Litros Capacidade Bruta: 81 Litros Categoria: Frigorbar Consumo (kW/h): 14,2 kWh/mês	UNID	4,00	R\$ 1.200,00	4.800,00	MIDEA MRC10B1/B2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especif icação
		Gás Refrigerante: R600a Medida (LxAlxP/cm): 48,2 x 63,2 x 51,9 Peso Líquido (Kg): 22 Kg Potência: 85w Gaveta de gelo ou frios: sim Porta Reversível: Sim Prateleiras: Sim Quantidade de Prateleiras: 2 Recipiente para Degelo: Sim Segurança: Certificação Inmetro Tensão (V) Frequência (Hz): 127 V/ 60Hz Tipo de Porta: Cega Produto igual ou similar a Consul					

Valor total da ata: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até às 11h30min e das 13h30min até às 17h00min.
- 1.2. A contratada terá **30 dias úteis** para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.
- 1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- 1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
- 1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- 3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**

- 4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 4.2. Data da emissão: estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
- 4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
- 4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- 4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- 4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor(a)  
Jeferson Radlão, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (dois) meses, quando não houver referência específica.
- Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.9.2. Para constar foi lavrada a



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE  
PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 008.957.449-92  
**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radlão  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Pircolia da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2021 Pregão Nº 84/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ME nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-00- BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3994146-5SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63170	Coifa Ila Retangular Inox 90 cm 127V para fogão industrial Tipo: de Ila - Modo exaustor: Sim - Largura Horizontal: 90 cm - Material: Aço Inox - Velocidades: 3 - Ruído: =66 dB - Funções: Depurador ou exaustor (depurador utilize o filtro de carvão)	UNID	6,00	R\$ 2.798,00	16.788,00	fogatti inox Ila



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		que acompanha   Exaustor utilize o duto plástico ou metal de 1,5m) - Lampadas: 4 lampadas de LED de 1,5w - Filtro: Carvão Vegetal instalado no produto - Frequência: 60 Hz - Motor: 230W - Dimensões do nicho (LxP): 32,9 x 29,9 cm - Dimensões (LxAxP): 89,5 x 59 x 60 cm					
1	63182	Cortina blackout em tecido 3,00 x 2,00	M	40,00	R\$ 289,00	11.560,00	ELLA DECORAÇÃO DE S VARÃO
1	63183	Kit Varão Simples 3,00 Metros 19mm Para Cortina Cromado Varão Simples de 3,00 Metros de Comprimento. 19 Milímetros de Diâmetro com 03 Suportes de Parede e 02 Ponteiros ( em ABS Cromado ) Parafusos e Buchas para Fixação	KIT	40,00	R\$ 39,90	1.596,00	CROMIA SIMPLÉS 3 METROS
1	63184	Ar Condicionado Eco 12.000 Btus Frio 220V Ciclo: Frio Tecnologia: Convencional Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000	UNID	15,00	R\$ 1.797,00	26.955,00	BRITANIA BAC12000TF M9



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofo, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Serpentina da Condensadora: Cobre					

Valor total da ata: 56.899,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

1.2. A contratada terá **30 dias úteis** para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

### 2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	102	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	170	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	105	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

- Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
- Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
- Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
- O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).  
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.  
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:  
Servidor(a)  
Jeferson Radão, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.  
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA MARILENE DE PAULA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 776.176.309-72  
GUIMARAES E SOARES LTDA ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Jeferson Radão  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Piróla da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2021

Pregão Nº 84/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **METALURGICA VEDEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.565.118/0001-55, estabelecida na AV ITAMARATY, 1590, 0 – CEP: 86.600-000 - BAIRO: PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY, neste ato representada pelo Sr. CASSIO GONÇALVES PINTO, portador da Cédula de Identidade nº. 3.129.709.5, CPF nº. 362.036.299-87, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63166	Gaveteiro Arquivo de Aço 4 Gavetas Cor Predominante Cinza Material Principal Aço Suporta até (kg) 100 kg Gaveta com Chave 01 Quantidade de Gavetas 04 Altura dos Pés: 3 cm Material da Gaveta Aço Acabamento da Gaveta Pintura	UNID	6,00	R\$ 674,00	4.044,00	mp aiof4epch26cr



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosca Tipo de Corredora da Gaveta Metálica Tipo de Puxador da Gaveta Embutido Peso Máximo por Gaveta 25 kg Material dos Pés Polipropileno Acabamento dos Pés Polipropileno Com Sapatas Niveladoras Cor Interna Cinza Pés Reguláveis Largura 47 cm Acabamento Pintura Altura 136,2 cm Peso 24,25 kg Escala de Brilho Semi-Fosca Profundidade 57 cm					
1	63179	Roupeiro de Aço 4 vãos 20 portas com pitão Pandin. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm. Largura: 138 cm. Profundidade: 40 cm. Medidas internas do vão: Altura: 34 cm. Largura: 28 cm. Profundidade: 37,5 cm. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm) 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado.	UNID	5,00	R\$ 1.830,00	9.150,00	mp grp520ech26cr



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). 20 cabides de nylon. 10 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza. Pintura em esmalte sintético nas demais cores.					

Valor total da ata: 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais).

- A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoarifado do Município de Pitanga;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

- Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- Data da emissão: estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
- Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
- Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.
- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
- O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) após a nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuem o valor.
- A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 84/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- Ficam designados os servidores nomeados pela portaria nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:  
Servidor(a)  
Jeferson Radlão, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

- Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIO GONÇALVES PINTO  
CPF Nº 362.036.299-97  
METALURGICA VEDEL LTDA

Testemunhas:

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radlão  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2021 Pregão Nº 84/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP: 87303-220 - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA BIONDO MANCINI GARALUZ, portador da Cédula de Identidade nº. 8.967.429-8, CPF nº. 063.212.429-8, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63474	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 553 LITROS Características Capacidade líquida de Armazenamento mínimo Total: 553 Litros Turbo congelamento Porta-ovos: 12 unidades Quantidade de Portas: 2 Portas	UNID	10,00	R\$ 5.230,00	52.300,00	ELECTROLUX DF82 INFINITY

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Gavetão transparente com controle de umidade Tensão/Voltagem: 110V Sistema de refrigeração: Frost Free Turbo congelamento Cor: Inox Prateleira do refrigerador: Vidro temperado Produto igual ou similar: Electrolux ou Brastemp					
1	63168	Cadeira Secretária Fixa Cor Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm., Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco. Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico. Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Altura: 0,85 cm Altura do encosto: 0,36 cm Largura acento: 0,43 cm Profundidade acento: 0,39 cm Capacidade de carga: 120 kg	UNID	20,00	R\$ 154,00	3.080,00	PAPIROS MOVEIS
1	63169	Longarina Secretária tecido Preto 4 Lugares	UNID	8,0000	R\$ 750,00	6.000,00	PAPIROS MOVEIS

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		- A cadeira longarina foi projetada para proporcionar conforto e bem estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura - Peso recomendado: até 120 kg / lugar					
1	63180	Mesa Retã para computador Largura: 100cm Profundidade: 60cm Altura: 075cm Cor cinza Mesa retangular, tempo 15 mm	UND	20,0000	R\$ 390,00	7.800,00	LUNASA

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		com acabamento fita 1 mm, travessa em madeira 15 mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira					

Valor total da ata: 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais).

- A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

- Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

### 2. DOTAÇÃO

- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	102	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	170	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	105	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

- Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

- Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

- Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

- Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

- Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

- O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- 6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).  
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- 7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 84/2021- (SRP), com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:  
Servidor(a)  
Jeferson Radão, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

- 8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL  
ADRIANA BIONDO MANCINGARALUZ CPF Nº 063.212.449-02  
PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radão  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leticia Priscila da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2021 Pregão Nº 84/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 4702, - CEP: 85.100-000 - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. PATRICIA DE MORAES HINZ, portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192-0, CPF nº. 025.879.539-52, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63175	Mesa Em ( L ) Estação Para Escritório Com 2 Gavetas Medidas totais: 1,80 X 1,40 cm x 74 cm Alt. Madeira MDF / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm 2 Gavetas com chave Pé em aço Cor cinza	UNID	3,00	R\$ 778,00	2.334,00	PRÓPRIA PRÓPRIO



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63177	Balcão Recepção em L Atendimento 2,00 X 1,80 Medidas: 200 X 180 x 50 Prof x 110 altura Madeira MDF 30 mm – Tonalidade: Cinza	UNID	3,00	R\$ 2.280,00	6.840,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
1	63178	Nicho multiuso organizador com 21 repartições Largura: 240 cm. Altura: 84,2 cm. Profundidade: 33,5 cm. Material da Estrutura: 100% MDF 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Tonalidade: Branco. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de prateleiras: 21	UNID	7,00	R\$ 900,00	6.300,00	PRÓPRIA PRÓPRIO

Valor total da ata: 15.474,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- 1.2. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.
- 1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- 1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	105	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceite pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- 6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).
- Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- 7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.
- 7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor(a)  
Jeferson Radião, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
- 8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PATRICIA DE MORAES HINZ  
PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 025.879.539-52  
**PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radião  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Letia Priscila da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2021 Pregão Nº 84/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.189.487/0001-41, estabelecida na RUA GERALDO PEREIRA, 484, 0 – CEP: 95.880-000 - BAIRRO: ALTO DO BRONZE, neste ato representada pelo Sr. CARLOS JOSE BALDISSERA, portador da Cédula de Identidade nº. 6039936941 , CPF nº. 481.808.070-53, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63171	Conjunto mesa e cadeira para Professor Conjunto para Professor Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Modelo resistente e prática.	CONJ	10,00	R\$ 574,00	5.740,00	MOVESCO CJP-01



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Carteira Tampo em madeira aglomerada ( MDP ), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiros e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1					



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		1/2" (CH 16). Cadeira Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatómico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm					
1	63172	Conjunto Escolar Tipo Fndc Mesa+cadeira Escolar 1,33m/1,59m Cja-04 Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com	CONJ	70,00	R\$ 409,00	28.630,00	MOVESCO CIA-04



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CIA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CIA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm					



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63173	Conjunto Escolar Tipo Fndc Mesa+cadeira Escolar 1,19m/1,42m Cja-03 Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/4" (CH 16). Dimensões aproximadas: CIA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de	CONJ	30,00	R\$ 398,00	11.940,00	MOVESCO CIA-03



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CIA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm.					

Valor total da ata: 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá **30 dias úteis** para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
- 1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
- 2. DOTAÇÃO**
- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- |   |   |      |   |                         |            |         |
|---|---|------|---|-------------------------|------------|---------|
| 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. | - | 1000 | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. | - | 102  | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. | - | 1000 | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. | - | 103  | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. | - | 104  | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. | - | 170  | - | MATERIAL                | DE         | CONSUMO |
| 06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. | - | 1000 | - | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | PERMANENTE |         |



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	105	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tomem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor(a)

Jeferson Radião, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CARLOS JOSÉ BALDISSERA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 481.808.070-53  
UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES

### LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radião  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		- Dimensões: - Comprimento: 4000mm - Altura: 1200mm.					

Valor total da ata: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidas metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

### 2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	102	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	100	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	105	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00.	-	107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL

### 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emittente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
- Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2021-(SRP).



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.84/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:  
Servidor(a)  
Jeferson Radião, Matrícula 50978 – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
- Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

### 9. ASSINATURAS

- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA      FABIANO DE MORAES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL      CPF Nº 025.934.349-88  
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Testemunhas:



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

Jeferson Radião  
Matrícula Nº 50978  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Devidos em nome de: Letícia Priscila da Costa



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 84/2021 nestes termos:

Data Pregão 01/12/2021  
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 23.206.565/0001-25  
Valor Total do Fornecedor: 11.849,70 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE 4  
Valor Total do Lote: 11.849,70 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Arquivo de Aço com Chave Armário de aço Multiuso Para armazenamento de materiais de arquivo Características Quantidade de portas 02 Material: Aço Material da estrutura: Aço Portas Tipo Força abrir com fechadura. Prateleiras Removíveis - 01 fixa - 03 Removíveis, Internas 04 Material das prateleiras Aço. Puxadores Embutido Com Pés Sapatas Removíveis e Reguláveis Material dos pés: Polipropileno. Cor predominante: Cinza Peso aproximado 26,5 kg.Dimensões do produto Largura 90 cm. Altura 1,98 cm. Profundidade 40 cm.	Marca Própria Marca Própria	UND	15,00	789,98	11.849,70



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Valor Total do Fornecedor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 3  
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frigobar 76 litros na cor Branco Ficha Técnica Classificação Energética/Inmetro: A Voltagem: 110v Aplicação: Alimentos, Bebidas Capacidade Líquida: 71 Litros Capacidade Bruta: 81 Litros Categoria: Frigobar Consumo (kWh): 14,2 kWh/mês Gás Refrigerante: R600a Medida (LxAxP/cm): 48,2 x 63,2 x 51,9 Peso Líquido (Kg): 22 Kg Potência: 85w Gaveta de gelo ou frios: sim Porta Reversível: Sim Prateleiras: Sim Quantidade de Prateleiras: 2 Recipiente para Degelo: Sim Segurança: Certificação Inmetro Tensão (V) Frequencia (Hz): 127 V/ 60Hz Tipo de Porta: Cega Produto igual ou similar a Consul	MIDEA MRC10B1 /B2	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59  
Valor Total do Fornecedor: 56.899,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

LOTE 7  
Valor Total do Lote: 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colfa Ilha Retangular Inox 90 cm 127V para fogão industrial Tipo: de Ilha	fogatti inox ilha	UNID	6,00	2.798,00	16.788,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	- Material: Aço Inox - Velocidades: 3 - Ruído: =66 dB - Funções: Depurador ou exaustor (depurador utilize o filtro de carvão que acompanha   Exaustor utilize o duto plástico ou metal de 1,5m) - Lampadas: 4 lâmpadas de LED de 1,5w - Filtro: Carvão Vegetal instalado no produto - Frequência: 60 Hz - Motor: 230W - Dimensões do nicho (LxP): 32,9 x 29,9 cm - Dimensões (LxAxP): 89,5 x 59 x 60 cm					

LOTE 18  
Valor Total do Lote: 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cortina blackout em tecido 3,00 x 2,00	ELLA DECORAC OES VARÃO	M	40,00	289,00	11.560,00

LOTE 19  
Valor Total do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit Varão Simples 3,00 Metros 19mm Para Cortina Cromado Varão Simples de 3,00 Metros de	CROMIA SIMPLS 3	KIT	40,00	39,90	1.596,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Suportes de Parede e 02 Penteiras ( em ABS Cromado ) Parafusos e Buchas para Fixação					

LOTE 20  
Valor Total do Lote: 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ar Condicionado Eco 12.000 Btus Frio 220V Ciclo: Frio Tecnologia: Convencional Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofo, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Serpentina da Condensadora: Cobre	BRITANIA BAC1200 OTFM9	UNID	15,00	1.797,00	26.955,00

FORNECEDOR: METALURGICA VEDEL LTDA - CNPJ: 03.565.118/0001-55  
Valor Total do Fornecedor: 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais).

LOTE 1  
Valor Total do Lote: 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gaveteiro Arquivo de Aço 4 Gavetas	mp	UNID	6,00	674,00	4.044,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Suporta até (kg) 100 kg Gaveta com Chave 01 Quantidade de Gavetas 04 Altura dos Pés: 3 cm Material da Gaveta Aço Acabamento da Gaveta Pintura Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosco Tipo de Corredia da Gaveta Metálica Tipo de Puxador da Gaveta Embutido Peso Máximo por Gaveta 25 kg Material dos Pés Polipropileno Acabamento dos Pés Polipropileno Com Sapatas Niveladoras Cor Interna Cinza Pés Reguláveis Largura 47 cm Acabamento Pintura Altura 136,2 cm Peso 24,25 kg Escala de Brilho Semi-Fosco Profundidade 57 cm	h26cr				

LOTE 16  
Valor Total do Lote: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Roupeiro de Aço 4 Vilos 20 portas com pítão Pandin. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm. Largura: 138 cm. Profundidade: 40 cm. Medidas internas do vão: Altura: 34 cm. Largura: 28 cm. Profundidade: 37,5 cm. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm) 20 portas com furacão para ventilação e 1	mp grp520dec h26cr	UNID	5,00	1.830,00	9.150,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). 20 cabides de nylon. 10 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza. Pintura em esmalte sintético nas demais cores.					

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16  
 Valor Total do Fornecedor: 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais).

LOTE 2  
 Valor Total do Lote: 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 553 LITROS Características Capacidade líquida de Armazenamento mínimo Total: 553 Litros Turbo congelamento Porta-ovos: 12 unidades Quantidade de Portas: 2 Portas Gavetão transparente com controle de umidade Tensão/Voltagem: 110V Sistema de refrigeração: Frost Free Turbo congelamento Cor: Inox Prateleira do refrigerador: Vidro temperado Produto igual ou similar: Electrolux ou Brastemp	ELECTROLUX DF82 INFINITY	UNID	10,00	5.230,00	52.300,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cadeira Secretária Fixa Cor Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm.. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco. Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico. Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Altura: 0,85 cm Altura do encosto: 0,36 cm Largura acento: 0,43 cm Profundidade de acento: 0,39 cm Capacidade de carga: 120 kg	PAPIROS MOVEIS	UNID	20,00	154,00	3.080,00

LOTE 6  
 Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Longarina Secretária tecido Preto 4 Lugares - A cadeira longarina foi projetada para proporcionar conforto e bem estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. - Assento e encosto: madeira compensada.	PAPIROS MOVEIS	UNID	8,00	750,00	6.000,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura - Peso recomendado: até 120 kg / lugar					

LOTE 17  
 Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mesa Retã para computador Largura: 100cm Profundidade: 60cm Altura: 075cm Cor cinza Mesa retangular, tampo 15 mm com acabamento fita 1 mm, travessa em madeira 15 mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira.	LUNASA	UND	20,00	390,00	7.800,00

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95  
 Valor Total do Fornecedor: 15.474,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

LOTE 12  
 Valor Total do Lote: 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mesa Em ( L ) Estação Para Escritório Com 2 Gavetas Medidas totais: 1,80 X 1,40 cm x 74 cm Alt. Madeira DF / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm 2 Gavetas com chave Pé em aço Cor cinza	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	3,00	778,00	2.334,00

LOTE 14  
 Valor Total do Lote: 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Balcão Recepção em L Atendimento 2,00 X 1,80 Medidas: 200 X 180 x 50 Prof x 110 altura Madeira MDF 30 mm – Tonalidade: Cinza	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	3,00	2.280,00	6.840,00

LOTE 15  
 Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nicho multiuso organizador com 21 repartições Largura: 240 cm. Altura: 84,2 cm. Profundidade: 33,5 cm. Material da Estrutura: 100% MDF 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Tonalidade: Branco. Escala de Brilho: Fosco.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	7,00	900,00	6.300,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

FORNECEDOR: UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 07.189.487/0001-41  
 Valor Total do Fornecedor: 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).

LOTE 8  
 Valor Total do Lote: 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto mesa e cadeira para Professor Conjunto para Professor Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Modelo resistente e prática. Carteira Tampo em madeira aglomerada ( MDP ), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo Internacional da Reciclagem. Ponteiros e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira Assento em Polipropileno copolímero	MOVESC O CJA-01	CONJ	10,00	574,00	5.740,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminais e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm					

LOTE 9  
 Valor Total do Lote: 28.630,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto Escolar Tipo Fnd Mesa+cadeira Escolar 1,33m/ 1,59m Cja -04 Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés	MOVESC O CJA-04	CONJ	70,00	409,00	28.630,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 19 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm.					

LOTE 10  
 Valor Total do Lote: 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto Escolar Tipo Fnd Mesa+cadeira Escolar 1,19m/ 1,42m Cja-03 Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa	MOVESC O CJA-03	CONJ	30,00	398,00	11.940,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).  Dimensões aproximadas: CIA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CIA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm.					

FORNECEDOR: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 27.340.262/0001-51  
 Valor Total do Fornecedor: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1  
 Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Quadro Escolar Verde quadriculado com Moldura de Madeira: Estrutura: - Material: MDP de 8mm, Revestido em Lousa Fórmica Verde de 1mm. - Moldura: Madeira: - Porta Baseador: Branco	PROPRIA 400DX1200 VERDE QUADRI	UNID	15,00	1.250,00	18.750,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	- Comprimento: 4000mm - Altura: 1200mm.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 236.456,70 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis e setenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03. CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 158/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, CONFORME REPASSE VIA PROTOCOLO Nº 16.777.909-3, SEGUINDO A PORTARIA Nº 3.812 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: BERTHAX SURGICAL EIRELI - CNPJ: 23.297.441/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 29, 33, 35, 39.

FORNECEDOR: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A - CNPJ: 73.297.509/0001-11
Valor Total do Fornecedor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 19, 20, 21.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 32, 34, 36, 37, 38.

FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. - CNPJ: 05.209.279/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes item 40.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FORNECEDOR: DYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 18.939.610/0001-10
Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 12, 14, 16.

FORNECEDOR: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.216,84 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 11, 13, 15, 17, 20.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FORNECEDOR: R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ: 26.684.213/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.645,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 3, 6.

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.110,88 (trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 1, 2, 4.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 7, 9.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 430.886,72 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 430.886,72 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

De-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOIEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 158/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, CONFORME REPASSE VIA PROTOCOLO Nº 16.777.909-3, SEGUINDO A PORTARIA Nº 3.812 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: BERTHAX SURGICAL EIRELI - CNPJ: 23.297.441/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 29, 33, 35, 39.

FORNECEDOR: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A - CNPJ: 73.297.509/0001-11
Valor Total do Fornecedor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 19, 20, 21.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: ctdosaldofernandesdosantos@gmail.com



Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: ctdosaldofernandesdosantos@gmail.com



Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items 32, 34, 36, 37, 38.

FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. - CNPJ: 05.209.279/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes item 40.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: ctdosaldofernandesdosantos@gmail.com



ENDOSCOPIO RIGIDO 07CA 30" 10X30MM (ESTILO PARA OTICA) - Refeido em 03/11/2021.						
---	--	--	--	--	--	--

**FORNECEDOR:** DYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.939.610/0001-10  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	ENDOSCOPIO RIGIDO 30", 10 MM DIAMETRO E NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM A TORRE. Refeido em 11/11/2021.	DYSTALL 11.0043A	UN	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00
12	ENDOSCOPIO RIGIDO 4MM 30GRAUS. ENDOSCOPIO RIGIDO 30" 4 MM DIAMETRO E NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM A TORRE. Refeido em 11/11/2021.	DYSTALL 21.0008A	UN	1	RS 8.700,00	RS 8.700,00
14	ENDOSCOPIO RIGIDO 4MM 0GRAUS - ARTRO ENDOSCOPIO RIGIDO 0" 4 MM DIAMETRO E NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM A TORRE. Refeido em 11/11/2021.	DYSTALL 21.0003A	UN	1	RS 8.900,00	RS 8.900,00
16	ENDOSCOPIO RIGIDO 10MM ZERO GRAUS. ENDOSCOPIO RIGIDO 0" 10 MM DIAMETRO E NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM A TORRE. Refeido em 11/11/2021.	DYSTALL 11.0031A	UN	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00

**FORNECEDOR:** ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 9.216,84 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CAIXA DE PLÁSTICO E/OU METÁLICA INOXIDÁVEL, FERRURADA, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO ENDOSCOPIO ACIMA.	FAMI AÇO INOX	UN	1	RS 698,95	RS 698,95
13	CAIXA P/ ENDOSCOPIO CAIXA DE PLÁSTICO E/OU METÁLICA INOXIDÁVEL, PERFORADA, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO ENDOSCOPIO ACIMA.	FAMI AÇO INOX	UN	1	RS 698,95	RS 698,95
15	CAIXA P/ ENDOSCOPIO CAIXA DE PLÁSTICO E/OU METÁLICA INOXIDÁVEL, PERFORADA, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO ENDOSCOPIO ACIMA.	FAMI AÇO INOX	UN	1	RS 694,56	RS 694,56
17	CAIXA P/ ENDOSCOPIO 3MM CAIXA DE PLÁSTICO E/OU METÁLICA INOXIDÁVEL, PERFORADA, PARA ESTERILIZAÇÃO E	FAMI AÇO INOX	UN	1	RS 749,99	RS 749,99

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ARMAZENAMENTO DO ENDOSCOPIO ACIMA.	EDLO AÇO INOX	UN	2	RS 3.187,00	RS 6.374,00
------------------------------------	---------------	----	---	-------------	-------------

**FORNECEDOR:** R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ: 26.984.213/0001-69  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 32.645,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO ELÉTRICO, TIPO GABINETE. GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE. CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA 93%. COMPONENTES: ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MÁSCARA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 0,5 A 5 L/MIN - ITEM: 32726	CONCENTRADOR 8F-SAW YUWELL	UN	1	RS 4.445,00	RS 4.445,00
6	MONITOR MULTIPARAMETRO - MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO: PRE CONFIGURADO, MODULAR. PARÂMETROS: ECG, Pn, Pz, SpO2, TEMP, RESPI, CO2, TIPO DE TELA: TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSELHAMENTO TELA E MEMÓRIA. COMPONENTES: ALARME, BATERIA, OPCIONAIS: 02 ARBITRARIAS E SEGMENTOS ST. ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES - ITEM: 405368	COMEN STAR8000F	UN	2	RS 14.100,00	RS 28.200,00

**FORNECEDOR:** URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 32.110,88 (trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR SIMPLES - Cama Hospitalar, Material: Tubular Aço Carbono, Tipo: Manual, Rodas: Rodízios C, Freios, Capacidade de Carga: Até 300 Kg. Componentes: Cabeceira e Pés, Removíveis. Plástico. Componentes 01: Altura Regulável, Características Adicionais: Posições Trendelenburg, Reverso e Ombreira. Características Adicionais 01: Graus Escamoteáveis. Dimensão: Cerca de 2,00 x 0,90 M. - ITEM: 467978	RN RN04020E	UN	13	RS 1.175,00	RS 15.225,00
2	CARRO MACA SIMPLES - MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICAS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8". FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 10 M, LARGURA: CERCA	RN RN8007	UN	3	RS 1.129,00	RS 3.387,00

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



DE 0,80 M. ALTURA - CERCA DE 0,80 M. COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CROMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS - ITEM: 402608						
4	ESCADA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: FIXO, COZ. BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR ATÉ 250KG - ITEM: 272916	ARTMED ART153	UN	14	RS 103,00	RS 1.442,00
7	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TUBOS AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: BRAÇOS ARTICULADOS ACOMPANHAM MOVIMENTO DO ENCOSTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P. PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS ESPUMA ALTA DENSIDADE, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 85 CM, ALTURA: 50 CM, ESTRUTURA REVESTIDO EM CURVIM - ITEM: 359194	RN RN1100	UN	13	RS 796,00	RS 10.335,00
9	SUPORTE PARA SONO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR TORÇÃO, SÉRIE GIRATORIA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 3", PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS: 3 GANCHOS	RN RN1300	UN	12	RS 134,99	RS 1.619,88

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 430.886,72 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 430.886,72 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 13 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: ABRUE MARTINS & CIA LTDA CNPJ Nº 03.744.301/0001-18

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 5.001,60 (cinco mil e um reais e sessenta centavos)

FORO: Comarca de IVAIPORÁ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: COMERCIAL IVAIPORA LTDA - CNPJ Nº75.274.423/0001-07

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 1.403,60 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÁ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Departamento de Licitações e Contratos

1 TERMO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021  
 COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 PROCESSO Nº 348/2021

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR", em razão de alterações a serem feitas no edital.

PUBLIQUE-SE  
 Guarapuava, 13 de dezembro de 2021.  
 DIEGO VOLFF  
 Diretor de Licitações e Contrato

RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento institucional. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 1372/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 81.316,80 (oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para a contratação da empresa PEQUENO COMPLEXO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ n.º 76.610.690/0001-62.

PUBLIQUE - SE  
 Guarapuava, 07 de dezembro de 2021.  
 DIEGO VOLFF  
 Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
 ATA DE SRP 86/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para composição dos cardápios da merenda escolar da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: B. M. DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. REPRESENTANTE: BRUNA MARIA AVELINO DE LARA. OBJETO DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DA ATA 145/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás de cozinha (glp). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: PANDA GAS LTDA. REPRESENTANTE: ANA LAURA GERVINSKI. OBJETO DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019  
 CONTRATO 390/2019

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágios supervisionados, para prestação de serviços junto a Administração Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME. OBJETO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe de 01/03/2022 até 01/03/2023 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, de 01/01/2022 até a data de 01/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021-CISGAP  
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Yurian Dopazo Hernandez, inscrita no CNPJ n.º 29.905.104/0001-27, pelo valor global estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Guarapuava, 13 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski  
 Diretor Executivo  
 CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021-CISGAP  
 CONTRATO Nº 89/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Yurian Dopazo Hernandez, inscrita no CNPJ sob n.º 29.905.104/0001-27, sito a Rua: Paraná, n.º 1088, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-010. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Yurian Dopazo Hernandez.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 14/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2021-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnose por colonoscopia, diagnose por retossigmoidoscopia, e ADJUDICA o objeto a empresa Mierzwa & Mierzwa Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.136.532/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 245.160,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais).

Guarapuava, 13 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo  
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 87/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE, DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA, OUTRAS DIAGNÓSES.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Sectra Medicina Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 10.613.473/0001-18, sito a Rua: Brigadeiro Rocha, n.º 2319, Bairro: Centro CEP: 85010-210, cidade de Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sra. Rejane Botelho Teixeira Silva.

Valor total: 311.232,00 (trezentos e onze mil duzentos e trinta e dois reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 13/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2021-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnose emissão de laudos por telemedicina, e ADJUDICA o objeto a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.071.210/0001-21, pelo valor global estimado em R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

Guarapuava, 13 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo  
CISGAP

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2021-CISGAP  
CONTRATO N.º 91/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 04.071.210/0001-21, sito a Rua: Nestor Guimarães, n.º 111, complemento: sala 84 - 8º andar - Edifício Corporate Center, Bairro: Via Estrela CEP: 84040-130, cidade de Ponta Grossa- PR, tendo como responsável legal o Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho.

Valor total: 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 14/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 16.472.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021  
Pregão Nº 01/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº.01/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64048	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem; (Resma com 500 folhas, caixa com 10	CAIXA	10,00	R\$ 205,00	2.050,00	suzano caixa

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		unidades )					
1	64384	TESOURA MULTIUSO 21 CM 8"1/4 LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EMBORRACHADO - EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA	UN	2,00	R\$ 78,00	156,00	maripel cabo emborrachado
1	64049	Borracha de Papelaria; Feita de Termoplástica (trp); Mais Utilizado Em Gráficos, Desenhos Artísticos; No Formato Retangular, Com o Lado Chanfrado; 4,5 x 1,5 x 2,0 Cm (cxaxl); Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	UN	4,00	R\$ 1,50	6,00	red bor branca
1	64053	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta); para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 600 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexível; Na Cor Branca, pacotes com 50 unidades	PCT	4,00	R\$ 17,00	68,00	cis pacote
1	64054	Molha Dedos 12g	UN	2,00	R\$ 3,80	7,60	radex 12g
1	64065	CABO HDMI PCYes PMH21-2 - 5 metros  Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; Pontas Douradas; Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame; Com Prazo Mínimo de Garantia de 6 Meses;	UN	2,00	R\$ 47,50	95,00	Pcyes cabo

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64067	Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Funcao Na Posição Horizontal; Disposição Das Teclas Padrão Abnt-2, Com 107 Teclas Silenciosas e Resistentes a Liquido; Com Conector Usb; Garantia de 01 Ano, Balcão, Contra Defeitos de Fabricação; Norma Abnt2;	UN	2,00	R\$ 106,86	213,72	multilaser padrao
1	64068	Mouse; Confeccionado Em Plástico; Optico; Com 3 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows 7, 8.1, 10; Com Conector Usb; Resolução de 1000 Dpi, Cabo de Aproximadamente 180 Cm, Dimensões Aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 Mm (axlpx); Garantia de 12 Meses;	UN	4,00	R\$ 29,90	119,60	mo312 optico
1	64071	Copo Descartável; Fabricado a Partir do Amido de Milho (ácido Polilático); Com Capacidade Mínima para 180 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,62g; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações; pacote com 1000 unidades	PCT	30,00	R\$ 14,38	431,40	crystal preco com 200 und
1	64072	Açúcar; Cristal, Orgânico; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto e Odor Característicos, Cor Própria E sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e	PCT	6,00	R\$ 14,97	89,82	alto alegre sendo 2 und de 2 kg preço

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Odor Estranho; Embalagem Primária Sacle Devidamente Lacrado; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Lei10.831/03, Decreto 6.323/07 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 5KG					
1	64074	Forno Microondas, Elétrico, Branco, Mesa, 31ls, Pot.1500w, Prato Giratório  Forno; Microondas, Domestico; Elétrico; Em Aço, Com Acabamento Esmaltado Branco; Modelo de Mesa, Portátil; Medindo (32,5 x 52,0 x 42,5)cm (axlpx) Aproximado(+/- 2%); Com Capacidade Mínima 31 Litros; Com Prato Giratório, Trava de Segurança, Paineil Integrado, Puxador Embutido; Display Com Economia de Energia, Teclado Numérico para Selecionar o Tempo Desejado; Com Uma Câmara Interna; Potencia Mínima de 1500 W; Com Isolamento Térmico; Com Funções Descongelar, Manter Aquecido, Tira Odor; Tecla Inicio, +30 Seg, Relógio, 10 Níveis de Potência; Controle Através de Timer; Voltagem 110-127 V; Prazo de Garantia 12 Meses Após a Entrega	UN	1,00	R\$ 858,98	858,98	midea 31 litros mtsf4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		e Fornecedor do Manual de Operação; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, de Forma A manter a Integridade do Equipamento; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Atualizações Posteriores e Demais Normas Pertinentes;					
1	64075	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro, Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressão; Com Alça;	UN	1,00	R\$ 68,50	68,50	invicta plastico
1	64077	Aromatizador e Desodorizador de ambiente ; Aerosol; Fragrância Lavanda; Composicao:solvente,alcalinizante, preservante,coadjuvante, Antioxidente,propelente; Acondicionado de Forma Adequada,sem Cfc; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;360ML	UN	6,00	R\$ 8,98	53,88	ultra fresh
1	64078	Lã de Aço Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico, peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada;	PCT	2,00	R\$ 2,37	4,74	assolan
1	64079	Água Sanitária; Hipoclorito de Sódio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variação de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sódio, Estabilizante, Veículo; Com	UN	5,00	R\$ 8,74	43,70	do lar preço de 2 litros

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalagem Adequada, Galão Plástico Com Alça; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricação, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa SLITROS					
1	64081	Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Têxtil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;	UN	5,00	R\$ 5,39	26,95	semaninha
1	64082	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. Gramatura mínima 34/36 gramas	FARDO	15,00	R\$ 14,59	218,85	remapel pct 1000 folhas
1	64083	Flanela; 100% Algodão; Medindo (30x40)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;	UN	5,00	R\$ 3,04	15,20	margarida
1	64084	Detergente Líquido; Princípio Ativo Ácidos Graxos Oleicos; Composição Básica Alcool,	UN	10,00	R\$ 3,66	36,60	do lar 500ml

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Isotiazolina; Viscoso;; Preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias Neutra; Valor do Ph Entre 5,5 a 9,5;; Composicao Aromática Neutro,sem Fragancia,na Cor Amarela; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; NEUTRO					
1	64085	Lava-Roupa em pó maciez caixa 500g Sabão Alvejante; Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato,silicatos Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sodica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Vírus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico)ácido 4,4'diâmetro Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polímeros Acrílico,enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco Plastico Resistente,contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade;	CAIXA	3,00	R\$ 6,94	20,82	tixan 500g
1	64086	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na	PCT	50,00	R\$ 5,60	280,00	pok lixo preco de 10 unidades

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Cor Cinza Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;pacote com 100 unidades					
1	64087	Limpador Multiuso Domestico; Limpador Natural,limpeza Pesada, Desengordurante e Desengraxante; Composto de Tripolifosfato de Sodio,metassilicato,nonil Fenoletoxilado,butil Gilcol,alcool Etilico; Oleo de Laranja,Jauril Eter Sulfato de Sodio, Conservante, Veiculo; Embalado Em Com Gatilho Borrifador 2 Em 1; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;500ML	UN	27,00	R\$ 5,39	145,53	facile
1	64088	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Diluído Em Agua 1:200, Líquido Concentrado; Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio a 4,0%; Composição Básica Não Inflamável, Enxaguavel, Nao Corrosivo; para Desinfecção de Superfícies e Odores de Ambientes; Composição Aromática Cor Incolor a Amarelado, Odor Característico; Conforme Rdc 14/07 Anvisa/ms; Produto Seito a Verificação No Ato	UN	12,00	R\$ 6,35	76,20	clean

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Da Entrega;					
1	64094	Sabonete Líquido; Em Frasco Plástico; Composição: Glyceryl Laurate, Pentasodium Pentetate, Tetrasodium Edta, Triclocarban, Curcuma; Líquido, Com Ação Antisséptica; de Acordo Com Os Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; PERFUMADO – 3LITROS	UN	5,00	R\$ 18,31	91,55	maria 3lt
1	64095	Torneira; de Liga de Metal; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Haste de Metal Com 1/4 de Volta; Bica do Tipo Fixa, Com Rosca de Saída de 3/4"; Fixação Em Parede; Com Encaixe de 1/2"; Com Adaptador para 3/4"; Bitola Da Saída de 1/2"; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UN	2,00	R\$ 40,38	80,76	delta
1	64097	SIFÃO flexível lavatório banheiro- PEQUENO-em polipropileno-branco	UN	2,00	R\$ 11,00	22,00	nt
1	64098	Purificador de água, acompanhado de elemento filtrante (filtro), com as seguintes especificações mínimas: sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), armazenamento de água gelada de, no mínimo, 2 litros, elemento filtrante capaz de filtrar	UN	1,00	R\$ 1.043,35	1.043,35	ibbl fr600

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		impurezas e reduzir o cloro, odores e sabores estranho na água com duração de 4000 litros, temperatura média da saída de água de 8º a 10 Cº, capacidade de refrigeração de 3,5 a 4,5 litros/hora, tensão 127V, possibilidade de instalação direto na rede hidráulica. Equipamento certificado pelo INMETRO. Cor preto ou prata					
1	64099	Adaptador Universal Multiplicador de 3 Tomadas- Liga até 3 tomadas Corrente máxima de 10A, Aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e achatadas	UN	4,00	R\$ 11,00	44,00	mateletrico
1	64100	Adaptador Universal Multiplicador de 3 Tomadas- Liga até 3 tomadas Corrente máxima de 20A, Aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e achatadas	UN	4,00	R\$ 12,98	51,92	mateletrico
1	64101	Escada em Alumínio; Tipo Profissional, Modelo de Abrir, Com Degraus Dos 2 Lados; Medindo Aprox. 3,60m de Altura Total e 2,70 m de Altura Útil; Com 10 Degraus de 70 Mm de Largura; Degrau Em Alumínio Ranhurado; Com Patamar Superior; Com Capacidade Ate 120kg; Sapatas de Borracha Anti-derrapante, Limitador de Compasso e Alça Na Parte Superior P/ Apoio; Pesando Aprox. 18 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses;	UN	1,00	R\$ 710,13	710,13	mor

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64102	Cadeado; Haste Longa; Corpo Em Latão Maciço; Largura Mínima: 35mm; Altura Mínima: 33mm; Espessura Mínima: 14,5mm; Altura Da Haste: 120mm (NO MINIMO); Espessura Da Haste: mm; Haste de Aço Cimentado Com Revestimento Cromado; Com 05 Pinos, Com Segredo Único Cptm, Não Repetir segredos Utilizados Anteriormente, Com 02 Chaves; Utilizado Nas Chaves Seccionadoras Instaladas Na Rede Aérea Linhas 11/12; Código Cptm 079204; Referencia Comercial: Cr-35/50 / com qualidade igual ou semelhante, Papaiç; Lt-35/50/pado;	UN	5,00	R\$ 26,97	134,85	mc

Valor total da ata: 7.265,65 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.**

- A entrega ocorrerá na Sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, na Rua Francisco Berardi, nº 799 - Bairro Jardim Dona Maria - No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do RPPS.

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se ao RPPS do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório, o RPPS, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 09.001.09.122.0901.2.103 – MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.09.122.0901.2.103 – OUTROS

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga situado na Rua Francisco Berardi, nº799, Jardim Dona Maria – Pitanga- PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº04.907.070/0001-89;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.3. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

4.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

4.6. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

4.7. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

4.8. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

4.9. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

4.10. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-(SRP).

6.13. Inscrever a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**8. ASSINATURAS**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

---

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA      ZENY LANDEGRAF BUONO  
PREFEITO MUNICIPAL                                      CPF Nº 665.633.649-34  
**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE**

**INFORMATICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Jaciele A. Vieira Braga

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**  
**Pregão Nº 01/2021**

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº.01/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.165.422/0001-67, estabelecida na RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, 0 - CEP: 83.218-160 - BAIRRO: VILA GARCIA, neste ato representada pelo Sr. DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. 9939122-7, CPF nº. 047.572.759-27, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64050	Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fls 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável	BLOCO	10,00	R\$ 4,95	49,50	Adelbras

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		(Bloco c/ 200fls 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fls 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fls 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fls 3M BT 4 UN)					
1	64051	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm; Kit Com Cores Sortidas; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;	CAIXA	2,00	R\$ 16,95	33,90	Gatte
1	64052	Almofada para Carimbo; de Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor preta;	UN	2,00	R\$ 4,99	9,98	Radex

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Tamanho Nr. 2;					
1	64010	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Com 110 G/m2; Formato Tipo Saco; Sem Adesivo, Sem Impressão Rpc do Correio; (26 x 36)cm; Com Aba; Cor Branca; Embalada de Maneira Adequada Ao Produto;	UN	50,00	R\$ 0,41	20,50	Foroni
1	64055	Pasta Simples (papelão); de Cartão Duplex Plástica; Pesando 300mg/m2; Tamanho (345 x 240)mm (ofício), Com Grampo e Trilho Plástico; Na Cor Azul; COM GRAMPO PRETO	UN	100,00	R\$ 2,99	299,00	Frama
1	64056	Bobina de Papel; para Impressora Térmica; Em Papel Térmico; Estabilidade Da Impressão Até 05 Anos; Com Gramatura de 75 G/m2 (mínima); Não Adesiva; 01 Via; 57mm x 30m; Na Cor Amarela;	UN	10,00	R\$ 12,25	122,50	Aloform
1	64057	Caixa para Correspondência; de Poliestireno (ps); Tipo Tripla; Medindo (355 x 253 x 120)mm; Articulável; Empilhamento Vertical; Na Cor Cristal;	UN	3,00	R\$ 58,90	176,70	Dello
1	64058	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; 1100 Mah; No Tamanho Palito(aaa), Diâmetro: 10,5mm, Comprimento: 44,5mm; Embalado Em Embalagem Em Cartela; Conforme Resolução Conama	UN	20,00	R\$ 4,74	94,80	Elgin

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		N.401/2008; Conforme Normas Vigentes;					
1	64059	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espátula;	UN	3,00	R\$ 2,99	8,97	Lyke
1	64070	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; caixa com 30 unidades cada	CAIXA	20,00	R\$ 3,34	66,80	Nobre
1	64076	Fervedor Elétrico; Tipo Chaleira Elétrica; Com Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Potência Mínima de 1200w; para Aquecimento de Água; Confeccionado Em Aço Inox; Com Indicador de Nível de Água e Temperatura; Com Porta Fio; Pode Ser Levado à Mesa; Com Garantia Mínima de 12 Meses, a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema No Balcão; Tensão de Alimentação 110v;	UN	1,00	R\$ 117,25	117,25	Unitermi
1	64080	Saponáceo Cremoso; Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio - Mínimo 1%;	UN	12,00	R\$ 4,25	51,00	Desoral

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Composição Básica Tensioativos Anionico e Não Iônico; Composição Básica Conservante, coadjuvantes ,alcalinizantes, abrasivo, agente de Branqueamento, essência e Veículos; Pigmentos e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Pinho; Acondicionado Em Frasco Plástico, pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
1	64092	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada; 40w; Tensão 110/127 Volts; Temperatura de Cor 6400K; Irc 80; Fluxo Luminoso 2280; Bulbo 4u; Base E27; Vida Útil Mínima 6000 Horas; Luz Suave; Conforme Nbr 14538 e Nbr14539; Com Etiqueta do Inmetro;	UN	5,00	R\$ 30,28	151,40	Taschibra
1	64093	Escova para Limpeza Sanitária; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Latão; Diâmetro de 10,0 Cm; Com Cordas Placava (fibra Dura e Flexível de Palmeira); Sem Alca; Com o Cabo Em Madeira,formato Conico; Medida do Cabo 18cm; Na Cor Natural;	UN	2,00	R\$ 8,10	16,20	Plastgran

Valor total da ata: 1.218,50 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.**

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1. A entrega ocorrerá na Sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, na Rua Francisco Berardi, nº 799 - Bairro Jardim Dona Maria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.3. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do RPPS.

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS,

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se ao RPPS do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório, o RPPS, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
09.001.09.122.0901.2.103 – MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.09.122.0901.2.103 – OUTROS

**3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Data da emissão;
  - Estar endereçada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga situado na Rua Francisco Berardi, nº 799, Jardim Dona Maria – Pitanga- PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 04.907.070/0001-89;
  - Valor unitário;
  - Valor total;
  - A especificação dos produtos / objeto / serviço;
  - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
  - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;
  - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
  - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
  - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
  - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;
  - Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
  - As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;
  - Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
  - Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
  - Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
  - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-(SRP).
  - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- ### 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
  - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### 8. ASSINATURAS

- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 047.572.759-27  
**PRIMUS MAGAZINE LTDA**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TESTEMUNHAS:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

### FISCAL DO CONTRATO

Jaciele A. Vieira Braga



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2021 Pregão Nº01/2021

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 01/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.808.979/0001-42, estabelecida na RUA DOUTOR PRESILIANO PINTO, 427, 0 – CEP: 15014410 - BAIRRO: BOA VISTA, neste ato representada pelo Sr. VANESSA CORREIA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 33.322.218-0, CPF nº. 295.979.838-42, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64062	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M225 DW HP, Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	UN	6,00	R\$ 43,00	258,00	DSI CF283A



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Valor total da ata: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

### 1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

- A entrega ocorrerá na Sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, na Rua Francisco Berardi, nº 799 - Bairro Jardim Dona Maria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do RPPS.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se ao RPPS do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório, o RPPS, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.09.122.0901.2.103 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.09.122.0901.2.103 – OUTROS

**3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga situado na Rua Francisco Berardi, nº799, Jardim Dona Maria – Pitanga- PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº04.907.070/0001-89;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.3. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

4.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

4.6. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

4.7. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

4.8. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

4.9. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

4.10. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2021-(SRP).

6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**8. ASSINATURAS**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA VANESSA CORREIA DA ROCHA  
 PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 295.979.838-42



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_

Jaciele A. Vieira Braga



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2021**  
**Pregão Nº 01/2021**

Aos 13 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº.01/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **WP DO BRASIL LTDAEPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.483.808/0001-28, estabelecida na AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86.975-000- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador da Cédula de Identidade nº. 2.152.878-1-PR, CPF nº. 024.538.179-14, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	64060	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536dnfMFP, Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega, Com Identificação do Fornecedor Na	UN	6,00	R\$ 28,00	168,00	MARCA PRÓPRIA 1536dnfMFP



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Embalagem;					
1	64061	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M130 FW HP, Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	UN	6,00	R\$ 29,00	174,00	MARCA PROPRIA M130
1	64063	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Hp; Código de Referencia Cf226a; Utilizado para Serie M402n; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 3.100 Páginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	UN	6,00	R\$ 29,00	174,00	MARCA PROPRIA Cf226a

Valor total da ata: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.**



- A entrega ocorrerá na Sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, na Rua Francisco Berardi, n° 799 - Bairro Jardim Dona Maria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do RPPS.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS,



após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se ao RPPS do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório, o RPPS, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.09.122.0901.2.103 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.09.122.0901.2.103 – OUTROS

**3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:



- Data da emissão;
  - Estar endereçada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga situado na Rua Francisco Berardi, nº799, Jardim Dona Maria – Pitanga- PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº04.907.070/0001-89;
  - Valor unitário;
  - Valor total;
  - A especificação dos produtos / objeto / serviço;
  - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
  - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 4.3. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;
- 4.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- 4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
- 4.6. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
- 4.7. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;
- 4.8. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
- 4.9. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;
- 4.10. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

- Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.



- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
  - Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
  - Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
  - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2021-(SRP).
  - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
  - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**8. ASSINATURAS**

- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
CPF Nº 024.538.179-14

WP DO BRASIL LTDA.EPP

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO

Jaciele A. Vieira Braga

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 01/2021 nestes termos:

Data Pregão 07/12/2021  
 Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59  
 Valor Total do Fornecedor: 7.265,65 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 1  
 Valor Total do Lote: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem; (Resma com 500 folhas, caixa com 10 unidades )	suzano caixa	CAIXA	10,00	205,00	2.050,00

LOTE 2  
 Valor Total do Lote: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	--------------

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA MULTIUSO 21 CM 8"1/4 LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EMBORRACHADO - EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA	maripel cabo emborrachado	UN	2,00	78,00	156,00

LOTE 3  
 Valor Total do Lote: 6,00 (seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Borracha de Papelaria; Feita de Termoplástica (trp); Mais Utilizado Em Gráficos, Desenhos Artísticos; No Formato Retangular, Com o Lado Chanfrado; 4,5 x 1,5 x 2,0 Cm (coxal); Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	red bor branca	UN	4,00	1,50	6,00

LOTE 7  
 Valor Total do Lote: 68,00 (sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta); para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 600 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexível; Na Cor Branca, pacotes com 50 unidades	cis pacote	PCT	4,00	17,00	68,00

LOTE 8

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Molha Dedos 12g	radex 12g	UN	2,00	3,80	7,60

LOTE 21  
 Valor Total do Lote: 95,00 (noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO HDMI PCYes PMH21-2 - 5 metros Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; Pontas Douradas; Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame; Com Prazo Mínimo de Garantia de 6 Meses;	Pcyes cabo	UN	2,00	47,50	95,00

LOTE 22  
 Valor Total do Lote: 213,72 (duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Funcao Na Posição Horizontal; Disposição Das Teclas Padrão Abnt-2, Com 107 Teclas Silenciosas e Resistentes a Líquido; Com Conector Usb; Garantia de 01 Ano, Balcão, Contra Defeitos de Fabricação; Norma Abnt2;	multilaser padrao	UN	2,00	106,86	213,72

LOTE 23  
 Valor Total do Lote: 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	--------------

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mouse; Confeccionado Em Plástico; Optico; Com 3 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows 7, 8.1, 10; Com Conector Usb; Resolução de 1000 Dpi, Cabo de Aproximadamente 180 Cm, Dimensões Aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 Mm (axlxp); Garantia de 12 Meses;	mo312 optico	UN	4,00	29,90	119,60

LOTE 26  
 Valor Total do Lote: 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Copo Descartável; Fabricado a Partir de Amido de Milho (ácido Polilático); Com Capacidade Mínima para 180 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,62g; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações; pacote com 1000 unidades	crystal preco com 200 und	PCT	30,00	14,38	431,40

LOTE 27  
 Valor Total do Lote: 89,82 (oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar; Cristal, Orgânico; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto alegre sendo 2 und de 2 kg preço	alto alegre	PCT	6,00	14,97	89,82

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.172.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Lei10.831/03, Decreto 6.323/07 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procecd. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 5KG					

LOTE 28  
 Valor Total do Lote: 858,98 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Forno Microondas, Elétrico, Branco, Mesa, 31ls, Pot.1500w, Prato Giratório Forno; Microondas, Domestico; Elétrico; Em Aço, Com Acabamento Esmaltado Branco; Modelo de Mesa, Portátil; Medindo (32,5 x 52,0 x 42,5)cm (axlxp) Aproximado(+/-2%); Com Capacidade Mínima 31 Litros; Com Prato Giratório, Trava de Segurança, Painel Integrado, Puxador Embutido; Display Com Economia de Energia, Teclado Numérico para Selecionar o Tempo Desejado; Com Uma Câmara Interna; Potencia Mínima de 1500 W; Com Isolamento Térmico; Com Funções Descongelar, Manter Aquecido, Tira Odor; Teda Inicio, +30 Seg, Relógio, 10 Níveis de Potência; Controle Através de Timer; Voltagem 110-127 V; Prazo de Garantia 12 Meses Após a Entrega e Fornecimento do Manual de Operação; Acondicionado Em Embalagem Adequada, de Forma A manter a Integridade do Equipamento; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11. Atualizações Posteriores e Demais	midea 31 mtfs4	UN	1,00	858,98	858,98



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 29  
Valor Total do Lote: 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro, Devendo Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueável de Pressão; Com Alça;	invicta plástico	UN	1,00	68,50	68,50

LOTE 31  
Valor Total do Lote: 53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aromatizador e Desodorizador de ambiente ; Aerosol; Fragrância Lavanda; Composicao:solvente,alcalinizante,preservante,coadjuvante,Antioxidante,propelente; Acondicionado de Forma Adequada,sem Cfc; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;360ML	ultra fresh	UN	6,00	8,98	53,88

LOTE 32  
Valor Total do Lote: 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lã de Aço Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico, peso Líquido 60g; Embalado de Forma Adequada;	assolan	PCT	2,00	2,37	4,74



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lava-Roupas em pó maciez caixa 500g Sabão Alvejante; Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato,silicatos Carbonato de Sodio, Carboximetilcelulose Sodica; Eliminator Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico)acido 4,4'diameño Estilbeno 2,2' Dissulfônico; Na Cor Azul, Polimeros Acrílico,enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco Plástico Resistente,contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade;	txican 500g	CAIXA	3,00	6,94	20,82

LOTE 40  
Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Cinza Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;pacote com 100 unidades	pok lixo	PCT	50,00	5,60	280,00

LOTE 42  
Valor Total do Lote: 145,59 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 33  
Valor Total do Lote: 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agua Sanitária; Hipoclorito de Sódio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variação de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sódio, Estabilizante, Veiculo; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalagem Adequada, Galão Plástico Com Alça; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricação, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa 5LITROS	do lar	UN	5,00	8,74	43,70

LOTE 35  
Valor Total do Lote: 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Textil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 cm; Branco;	semanin	UN	5,00	5,39	26,95

LOTE 36  
Valor Total do Lote: 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio,	remapel	FARDO	15,00	14,59	218,85



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Limpador Multiuso Domestico; Limpador Natural,limpeza Pesada, Desengraxante e Desengraxante; Composto de Tripolifosfato de Sodio,metassilicato,nonil Fenoletoxilado,butil Glicol,alcoool Etilico; Oleo de Laranja,lauril Eter Sulfato de Sodio, Conservante, Veiculo; Embalado Em Com Gatilho Borrifador 2 Em 1; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;500ML	facile	UN	27,00	5,39	145,53

LOTE 43  
Valor Total do Lote: 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Diluido Em Agua 1:200, Líquido Concentrado; Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio a 4,0%; Composição Básica Não Inflamável, Enxaguavel, Nao Corrosivo; para Desinfecção de Superfícies e Odorizacao de Ambientes; Composição Aromática Cor Incolor a Amarelado, Odor Característico; Conforme Rdc 14/07 Anvisa/ms; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega;	clean	UN	12,00	6,35	76,20

LOTE 47  
Valor Total do Lote: 91,55 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cebola Liofilizada; Em Ensaio Biotico;	maxi 2l	LITRO	15,00	6,10	91,55



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. Gramatura mínima 34/36 gramas					

LOTE 37  
Valor Total do Lote: 15,20 (quinze reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Flanela; 100% Algodão; Medindo (30x40)cm; margemida 1cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;		UN	5,00	3,04	15,20

LOTE 38  
Valor Total do Lote: 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Detergente Líquido; Princípio Ativo Ácidos Graxos Oleicos; Composição Básica Alcool, Isotiazolína; Viscoso; Preservantes, sequestrante, espessante, fragancias Neutra; Valor do Ph Entre 5,5 a 9,5; Composicao Aromática Neutra,sem Fragrancia,na Cor Amarela; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; NEUTRO	do lar	UN	10,00	3,66	36,60

LOTE 39



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Pentetate, Tetrasodium Edta, Triclocarban, Curcuma; Líquido, Com Ação Antisséptica; de Acordo Com Os Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; PERFUMADO – 3LITROS					

LOTE 48  
Valor Total do Lote: 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Torneira; de Liga de Metal; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Haste de Metal Com 1/4 de Volta; Bica do Tipo Fixa, Com Rosca de Saída de 3/4"; Fixação Em Parede; Com Encaixe de 1/2", Com Adaptador para 3/4"; Bitola Da Saída de 1/2"; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	delta	UN	2,00	40,38	80,76

LOTE 49  
Valor Total do Lote: 22,00 (vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SIFÃO flexível lavatório banheiro- PEQUENO- em polipropileno-branco	nt	UN	2,00	11,00	22,00

LOTE 50  
Valor Total do Lote: 1.043,35 (um mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Purificador de água, acompanhado de elemento filtrante (filtro), com as seguintes especificações mínimas: sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), armazenamento de água gelada de, no mínimo, 2 litros, elemento filtrante capaz de filtrar impurezas e reduzir o cloro, odores e sabores estranho na água com duração de 4000 litros, temperatura média da saída de água de 8º a 10 Cº, capacidade de refrigeração de 3,5 a 4,5 litros/hora, tensão 127V, possibilidade de instalação direto na rede hidráulica. Equipamento certificado pelo INMETRO. Cor preto ou prata	ibbl fr600	UN	1,00	1.043,35	1.043,35

LOTE 51  
Valor Total do Lote: 44,00 (quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Adaptador Universal Multiplicador de 3 Tomadas- Liga até 3 tomadas Corrente máxima de 10A, Aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e achatadas	mateletrico	UN	4,00	11,00	44,00

LOTE 52  
Valor Total do Lote: 51,92 (cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Adaptador Universal Multiplicador de 3 Tomadas- Liga até 3 tomadas Corrente máxima de 20A, Aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e achatadas	mateletrico	UN	4,00	12,98	51,92



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 53  
Valor Total do Lote: 710,13 (setecentos e dez reais e treze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escada em Alumínio; Tipo Profissional, Modelo de Abrir, Com Degraus Dos 2 Lados; Medindo Aprox. 3,60m de Altura Total e 2,70 m de Altura Útil; Com 10 Degraus de 70 Mm de Largura; Degrau Em Alumínio Ranhurado; Com Patamar Superior; Com Capacidade Ate 120kg; Sapatas de Borracha Anti-derrapante, Limitador de Compasso e Alca Na Parte Superior P/ Apoio; Pesando Aprox. 18 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses;	mor	UN	1,00	710,13	710,13

LOTE 54  
Valor Total do Lote: 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cadeado; Haste Longa; Corpo Em Latão Maciço; Largura Mínima: 35mm; Altura Mínima: 33mm; Espessura Mínima: 14,5mm; Altura Da Haste: 120mm (NO MINIMO); Espessura Da Haste: mm; Haste de Aço Cimentado Com Revestimento Cromado; Com 05 Pinos, Com Segredo Único Cptm, Não Repetir segredos Utilizados Anteriormente, Com 02 Chaves; Utilizado Nas Chaves Seccionadoras Instaladas Na Rede Aérea Linhas 11/12; Código Cptm 079204; Referencia Comercial: Cr-35/50 / com qualidade igual ou semelhante , Papaiz; Lt-35/50/pado;	mc	UN	5,00	26,97	134,85



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

FORNECEDOR: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14  
Valor Total do Fornecedor: 4.346,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

LOTE 19  
Valor Total do Lote: 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora Multifuncional laser compatível com o Toner CF226A/26A e CF226X/26X- Referência HP M426FDW F6W15A – Especificações: Funções: Impressão, cópia, fax e digitalização ; Impressão: Velocidade de impressão: Até 40 ppm , Ciclo de trabalho mensal: Até 80.000 páginas, Tecnologia de impressão: Laser; Scanner: Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297 x 216 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 355,6 mm, Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 102 x 152 mm , Velocidade de digitalização: Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido) , Digitalização ADF duplex , Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Características padrão transmissão digital: Digit. Para e-mail; Digit. Para pasta de rede; Digit. Para nuvem, Formatos de arquivo: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF ; Cópia: Velocidade de cópia: Até 40 cpm , Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi , Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%, Cópias, no máximo: Até 99 cópias ; Fax : Envio/recepção de faxes, Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por página , Resolução de fax: 300 x 300 dpi	HP M426FDW	UN	1,00	3.154,00	3.154,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	300 x 300 dpi (meios-tons ativados), Discagens rápidas, número máximo: Até 120 números (119 discagens de grupo) ; Locais de transmissão: 119 locais ; Manuseio do Papel : Manuseio de papel, entrada: Bandeja 1 - 100 folhas; bandeja 2 de entrada - 250 folhas , Manuseio de saída de papel: Bandeja de saída para 150 folhas , Impressão frente e verso: Automática , Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências , Gramaturas de mídia, suportado: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2, bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² ; Conexões : 1 USB 2.0 de alta velocidade , 1 host USB , 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T ; Wifi ; Cartuchos de Reposição : Cartucho de toner preto HP 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas) , Cartucho de toner preto HP 26X LaserJet CF226X (~9000 páginas) ; Garantia 1 ano					

LOTE 20  
Valor Total do Lote: 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HD SSD 2.5 240GB Sata 3 - Igual, semelhante ou superior a Sandisk.	PNY CS900 SSD7CS900-240	UN	4,00	298,00	1.192,00

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67  
Valor Total do Fornecedor: 1.218,50 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LOTE 4



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN) Bloco Post-it 4 unidades com 50 folhas cada medindo 38x50mm sortido Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável (Bloco c/ 200fís 3M BT 4 UN)	Adelbras	BLOCO	10,00	4,95	49,50

LOTE 5  
Valor Total do Lote: 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm; Kit Com Cores Sortidas; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e	Gatte	CAIXA	2,00	16,95	33,90



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 6  
Valor Total do Lote: 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Almofada para Carimbo; de Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor preta; Tamanho Nr. 2;	Radex	UN	2,00	4,99	9,98

LOTE 9  
Valor Total do Lote: 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Com 110 G/m2; Formato Tipo Saco; Sem Adesivo, Sem Impressão Rpc do Correio; (26 x 36)cm; Com Aba; Cor Branca; Embalada de Maneira Adequada Ao Produto;	Foroni	UN	50,00	0,41	20,50

LOTE 10  
Valor Total do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pasta Simples (papelão); de Cartão Duplex Plastificada; Pesando 300mg/m2; Tamanho (345 x 240)mm (ofício), Com Grampo e Trilho Plástico; Na Cor Azul; COM GRAMPO PRETO	Frama	UN	100,00	2,99	299,00

LOTE 11  
Valor Total do Lote: 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bobina de Papel; para Impressora Térmica; Em Papel Térmico; Estabilidade Da Impressão Até 05 Anos; Com Gramatura de 75 G/m2 (mínima); Não Adesiva; 01 Via; 57mm x 30m; Na Cor Amarela;	Aloform	UN	10,00	12,25	122,50

LOTE 12  
Valor Total do Lote: 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caixa para Correspondência; de Poliestireno (ps); Tipo Tripla; Medindo (355 x 253 x 120)mm; Articulável; Empilhamento Vertical; Na Cor Cristal;	Dello	UN	3,00	58,90	176,70

LOTE 13  
Valor Total do Lote: 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; 1100 Mah; No Tamanho Palito(aaa), Diâmetro: 10,5mm, Comprimento: 44,5mm; Embalado Em Embalagem Em Cartela; Conforme Resolução Conama N.401/2008; Conforme Normas Vigentes;	Elgin	UN	20,00	4,74	94,80

LOTE 14  
Valor Total do Lote: 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espátula;	Lyke	UN	3,00	2,99	8,97

LOTE 25  
Valor Total do Lote: 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; caixa com 30 unidades cada	Nobre	CAIXA	20,00	3,34	66,80

LOTE 30  
Valor Total do Lote: 117,25 (cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fervedor Elétrico; Tipo Chaleira Elétrica; Com Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Potência Mínima de 1200w; para Aquecimento de Água; Confeccionado Em Aço Inox; Com Indicador de Nivel de Água e Temperatura; Com Porta Fio; Pode Ser Levado à Mesa; Com Garantia Mínima de 12 Meses, a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema No Balcão; Tensão de Alimentação 110v;	Unitermi	UN	1,00	117,25	117,25

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Valor Total do Lote: 51,00 (cinquenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Saponáceo Cremoso; Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio - Mínimo 1%; Composição Básica Tensioativos Anionico e Não Iônico; Composição Básica Conservante, coadjuvantes, alcalinizantes, abrasivo, agente de Branqueamento, essência e Veículos; Pigmentos e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Pinho; Acondicionado Em Frasco Plástico, pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Desoral	UN	12,00	4,25	51,00

LOTE 45  
Valor Total do Lote: 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada; 40w; Tensão 110/127 Volts; Temperatura de Cor 6400k; Irc 80; Fluxo Luminoso 2280; Bulbo 4u; Base E27; Vida Util Mínima 6000 Horas; Luz Suave; Conforme Nbr 14538 e Nbr14539; Com Etiqueta do Inmetro;	Taschibra	UN	5,00	30,28	151,40

LOTE 46  
Valor Total do Lote: 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escova para Limpeza Sanitária; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Latão; Diâmetro de 10,0 Cm; Com Cerdas Placava (fibra Dura e	Plastgran	UN	2,00	8,10	16,20

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

FORNECEDOR: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42  
Valor Total do Fornecedor: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 17  
Valor Total do Lote: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M225 DW HP, Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	DSI CF283A	UN	6,00	43,00	258,00

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28  
Valor Total do Fornecedor: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

LOTE 15  
Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536dn/fMFP, Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	MARCA PROPRI A 1536dn fMFP	UN	6,00	28,00	168,00

LOTE 16  
Valor Total do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M130 FW HP; Na Cor Preta, Fabricado Com Componentes 100% Novos, Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	MARCA PROPRI A M130	UN	6,00	29,00	174,00

LOTE 18  
Valor Total do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Hp; Código de Referência Cf226a; Utilizado para Serie M402n; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 3.100 Páginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	MARCA PROPRI A Cf226a	UN	6,00	29,00	174,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.804,15 (treze mil, seiscentos quatro e quinze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epigrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218